



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, de de 19

LEI Nº 261

Autoriza cessão de um relógio.

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder à S.A. Auto-Mecânica Indústria e Comércio o relógio de sua propriedade que está colocado no alto do edifício "Pan-Americano", afim de ser colocado no prédio da Auto-Mecânica, ora em construção, no Forte de São João.

Art. 2º.- Esse relógio será cedido por empréstimo e devolvido à Prefeitura quando esta o reclamar.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 27 de setembro de 1952.

As.) José Ribeiro Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 27 de setembro de 1952.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO